

REQUERIMENTO N° ,DE 2015
(Do Sr. Aureo)

Solicita sejam convidados os Srs: Guilherme Telles - Diretor e Representante do Aplicativo UBER no Brasil; Ministério Público Federal; Edmilson Americano - Presidente da Abracom; Antônio Raimundo Matias do Santos, Presidente do Sindicato dos Taxistas do Estado de São Paulo; André de Oliveira – Associação de Assistência ao Motorista de Taxi do Brasil – AAMOTAB; Sr. Rafael Zanatta – Jurista e pesquisador do InternetLab , para participar de Audiência Pública destinada a discutir os efeitos do Projeto de Lei nº 1.473/2015, do Deputado JHC (Solidariedade/AL), que objetiva impedir a prestação dos serviços de taxi por pessoas não autorizadas pelo Poder Público.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública destinada a discutir questões relacionadas aos efeitos do Projeto de Lei nº 1.473/2015, do Deputado JHC (Solidariedade/AL), que objetiva impedir a prestação dos serviços de taxi por pessoas não autorizadas pelo Poder Público, e que sejam convidados os Srs: Guilherme Telles - Diretor e Representante do Aplicativo UBER no Brasil; Ministério Público Federal; Edmilson Americano - Presidente da Abracom; Sr. Antônio Raimundo Matias do Santos - Presidente do Sindicato dos Taxistas do Estado de São Paulo; André de Oliveira – Associação de Assistência ao Motorista de Taxi do Brasil – AAMOTAB Rafael Zanatta – Jurista e pesquisador do InternetLab.

JUSTIFICATIVA

Diariamente a imprensa tem noticiado, nas cidades brasileiras onde aplicativos *de carona funcionam*, diversos incidentes envolvendo taxistas, motoristas que utilizam essa tecnologia e os próprios passageiros, culminando com agressões de lado a lado, inclusive em relação a passageiros.

Na nossa percepção, muito dessa tensão se deve à lacuna legislativa, já que o atual arcabouço legal do Brasil não se atualizou às novas tecnologias, de modo que atualmente não se sabe se a utilização dessa tecnologia é benéfica ou perniciosa à sociedade.

Temos, então, o PL 1.473/2015, que da forma como se encontra irá proibir a utilização dos chamados *aplicativos de carona*, restabelecendo a ordem legal que foi mitigada por essa inovação.

Os efeitos desse Projeto, porém, atingem a uma grande parcela da sociedade, desde os usuários dos táxis, aos próprios profissionais, o que demanda o estabelecimento de um foro de discussão a exemplo da Audiência Pública havida nesta Comissão de Viação e Transportes em 18/06/2015, tendo agora porém o predito Projeto como bússola da discussão.

Sala das Sessões , de agosto de 2015.

Aureo
Deputado Federal
Solidariedade/RJ